

-----ACTA N.º

3-----Aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se **uma reunião ordinária** da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes estando presentes os Srs. Vereadores: -----António Paulo Veloso Martins Bento-----Laura Maria Jesus Rodrigues-----Sérgio Paulo Matias Galvão-----Carlos Manuel Pires de Pina-----Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----Bruno Miguel Félix Ferreira-----Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

----Faltou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, a fim de representar o Município numa reunião na CIMO, conforme deu nota na reunião de 19/01/2010.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS** **DAS** **REUNIÕES**

**ANTERIORES:**-----Foi dispensada a leitura das actas n.ºs 26 e 27 das reuniões ordinárias de 9/12 e 22/12/2009 e ainda da acta nº 1 da reunião de 5/01/2010, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foram logo assinadas.-----O Sr. Vice-Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 2, de 19/01/2010.-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO** **DIÁRIO** **DE**

**TESOURARIA:**-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.159.087,23.-----  
----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOAQUIM ALBERTO CAETANO**

**DINIS:**-----

-----O Sr. Vice-Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----Enalteceu a sua forma de estar na política, e as suas qualidades humanas sempre demonstradas nos momentos que partilhou na construção do concelho de Torres Vedras.-----Assim, propôs que este voto ficasse registado em acta, endereçando os mais sentidos votos de condolências à sua família.-----Todos os membros do Executivo se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo o valor humano do Sr. Caetano Dinis.-----A Câmara deliberou mandar lavrar em acta o voto de pesar conforme proposto.-----

**PEDIDO** **DE**

**AGENDAMENTO:**-----O

Vereador Paulo Bento questionou como pode solicitar o agendamento de um assunto para a próxima reunião do Executivo, concretamente, a questão da segurança no concelho e na cidade, uma vez que é crescente a preocupação dos comerciantes e também dos restantes munícipes.-----O Sr. Vice-Presidente informou que qualquer pedido de agendamento deve ser dirigido por escrito ao Sr. Presidente da Câmara.-----

Aproveitou para informar que a Câmara também está preocupada e nessa sequência tem dialogado com o sub-comissário da PSP, estando todos a trabalhar no sentido de melhorar, embora a preocupação seja permanente.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO** **DA** **ORDEM** **DO**

**DIA:**-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO**

**ARRENDAMENTO:**-----

-----Presente informação da Secção de Expediente Geral e Arquivo, datada de 25/01/2010, a qual dá conhecimento que tendo decorrido o período o período de inquérito público da alteração ao Regulamento em título, não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----Consta do processo uma informação subscrita pela equipa técnica do Sector dos Assuntos Sociais Saúde e Habitação, na qual dá conhecimento da seguinte situação:-----Na proposta do novo regulamento, do qual constam 14 artigos, verifica-se que estes se encontram incorrectamente numerados a partir do artigo 10º (passando do art.º 10º para o 12º). -----Da mesma forma, no n.º 5 do art.º 8, onde se lê “O incumprimento do disposto no número anterior dará lugar à aplicação da alínea b do n.º 3 do art.º

12.º deverá ler-se “O incumprimento do disposto no número anterior dará lugar à aplicação da alínea b do n.º 3 do art.º 11º”-----Neste sentido, sugere-se a rectificação do documento em análise, bem como a sua remessa ao Órgão Deliberativo para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção.-----A Câmara, atenta a competência da Assembleia Municipal em matéria regulamentar prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou remeter àquele órgão a Proposta de alteração ao regulamento em título.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ATÉ AO MONTANTE DE € 2.563.570,00 – ANÁLISE DE PROPOSTAS:**-----

Informação n.º 4/2010, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 29/01/2010, a qual refere o seguinte:-----

-----“Na sequência da deliberação camarária de 19/01/2010, foram convidadas as entidades bancárias: Banco Bilbao Viscaya Argentaria, Banco Millenium bcp, Banco Espírito Santo, Banco Popular, Banco PBI, Banco Santander/Totta, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, Caixa Geral de Depósitos, Dexia Crédito Local e Barclays Bank a apresentar propostas para o financiamento em título.-----

-----Apresentaram propostas todas as entidades convidadas, com excepção do Banco Popular.-----Mais informa que após análise das propostas, verifica-se que o Barclays Bank apresenta proposta para um prazo de 12 anos, quando nas condições era definido um prazo de 20 anos, pelo que a proposta não deverá ser considerada.-----

-----Relativamente à taxa fixa mencionada pelo Banco BPI, foi remetida informação via mail que dá nota que a taxa seria 3,50%.-----

-----Verifica ainda que, em termos de análise de spread, as melhores propostas são as apresentadas pelo Banco Santander/Totta e Banco Bilbao Viscaya Argentaria, com spread igual, não estando definidos critérios de desempate.-----

-----Submetem-se ao Executivo as propostas apresentadas, para decisão quanto à escolha da instituição, do indexante, da periodicidade do pagamento de juros e reembolso de capital, tendo em atenção que a periodicidade, das prestações de juros, tem de ser igual ou inferior ao período do indexante escolhido.-----

-----Nesta data a euribor apresenta as taxas: 1M 0,426%; 3M 0,665%; 6M 0,966%; e 12M 1,225%.--

-----Tendo presente a análise das propostas, o Vereador Dr. Sérgio Galvão apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Considerando:-----  
 -----Que o Spread apresentado pelos Bancos Bilbao e Viscaya Argentaria e Santander Totta, S.A., é igual e também o mais baixo;-----

----Que foram convidadas 10 instituições bancárias para apresentar proposta;-----Que aquando do convite não foram definidos critérios de desempate;-----Que estão a decorrer dois processos de empréstimo;-----Que o Banco Santander/Totta, S.A. é a instituição bancária que tem um maior volume de empréstimos contratados com a Câmara.-----Proponho que a fim de não atrasar estes processos tendo em conta a urgência na concretização dos investimentos que dependem dos mesmos, a Câmara seleccione a proposta do Banco Bilbao e Viscaya Argentaria para a contratação do empréstimo em título até ao montante de € 2.563.570,00 e a do Banco Santander / Totta S.A. para a contratação do empréstimo destinado ao financiamento da construção da EB1 e JI de São Mamede da Ventosa, atribuindo-se o empréstimo de maior montante a esta última entidade, por ser a instituição bancária que tem um maior empréstimo contratado com o Município.-----

-----A Câmara concordando com a proposta do Vereador Dr. Sérgio Galvão, deliberou seleccionar a proposta apresentada pelo BBVA – Banco Bilbao Viscaya Argentaria, com a taxa Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 1,30%, sendo a periodicidade do pagamento semestral, em prestações iguais e sucessivas.-----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a competência do Órgão Deliberativo, prevista na alínea d) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA EB1 E JI DE S. MAMEDE DE VENTOSA ATÉ AO MONTANTE DE € 3.500.000,00- ANÁLISE DE**

**PROPOSTAS:**-----Informação nº 3/2010, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 29/01/2010, a qual refere o seguinte:-----“Na sequência da deliberação camarária de 19/01/2010, foram convidadas as entidades bancárias: Banco Bilbao

Viscaya Argentaria, Banco Millenium bcp, Banco Espírito Santo, Banco Popular, Banco PBI, Banco Santander/Totta, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, Caixa Geral de Depósitos, Dexia Crédito Local e Barclays Bank a apresentar propostas para o financiamento em título.-----Apresentaram propostas todas as entidades convidadas, com excepção do Banco Popular.-----Mais informa que após análise das propostas, verifica-se que o Barclays Bank apresenta proposta para um prazo de 12 anos, quando nas condições era definido um prazo de 20 anos, pelo que a proposta não deverá ser considerada.-----Relativamente à taxa fixa mencionada pelo Banco BPI, foi remetida informação via mail que dá nota que a taxa seria 3,50%.-----Verifica ainda que, em termos de análise de spread, as melhores propostas são as apresentadas pelo Banco Santander/Totta e Banco Bilbao Viscaya Argentaria, com spread igual, não estando definidos critérios de desempate.-----Submetem-se ao Executivo as propostas apresentadas, para decisão quanto à escolha da instituição, do indexante, da periodicidade do pagamento de juros e reembolso de capital, tendo em atenção que a periodicidade, das prestações de juros, tem de ser igual ou inferior ao período do indexante escolhido.-----Nesta data a euribor apresenta as taxas: 1M 0,426%; 3M 0,665%; 6M 0,966%; e 12M 1,225%.-----A Câmara, tendo presente a proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão, a qual se encontra reproduzida no assunto anterior, deliberou seleccionar a proposta apresentada pelo Banco Santander/totta, SA, com a taxa Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 1,30%, sendo a periodicidade do pagamento semestral em prestações iguais e sucessivas-----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a competência do Órgão Deliberativo, prevista na alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

-

**DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO COBERTO PARA A CIDADE – 4º CONTRATO ADICIONAL – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 18/01/2010, através do qual aprovou a alteração à Minuta do contrato referente à empreitada em título e aprovada pelo Executivo em 22/12/2009.-----A alteração consubstancia-se no

ajustamento do texto da referente minuta, assim onde se lê:-----“Esta despesa está prevista no PPI e Orçamento para o ano de 2009, respectivamente nas rubricas 3.341.2003/38.1 e 0302/0701030303, por onde tem cabimento orçamental”;-----Sugere-se que se passe a ler:-----“Esta despesa está prevista no PPI e Orçamento para o ano de 2010, respectivamente nas rubricas 3.341.2003/38.1 e 0302/0701030303, por onde tem cabimento orçamental”.-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 18/01/2010, através do qual aprovou a alteração à Minuta do contrato referente à empreitada em título.-----

**DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS – ACORDOS PARA A ENERGIA E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL, CELEBRADOS COM A UNIVERSIDADE DO MINHO, INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO E FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA,**

**NO ÂMBITO DA REDE**

**ECOS:**-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, os Acordos para a Energia e Construção Sustentável, celebrados com a Universidade do Minho, Instituto Superior Técnico e Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no âmbito da Rede Ecos e que vão possibilitar a materialização de uma série de acções que visam a concretização da Estratégia do município na Rede.-----O Sr. Vice-Presidente informou que estão a ser estabelecidos contactos com a Universidade de Aveiro no sentido de serem parceiros neste projecto.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – SECTOR DE ABASTECIMENTO PÚBLICO – ATRIBUIÇÃO DE 2 LUGARES NO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – SECTOR DOS**

**LEGUMES:**-----Informação n.º 010/SAP/2010, da Divisão de Serviços Urbanos, datada de 22/01/2010.-----Informa que Maria da Conceição dos Reis Franco, após ter conhecimento da distribuição dos lugares no Novo Mercado Provisório, solicita que lhe sejam atribuídos os dois metros de banca contíguos aos dois que já dispõe, perfazendo assim 4 m lineares de banca, do sector dos legumes. -----A requerente, já vendia no antigo Mercado Municipal de Torres Vedras, com a sua mãe Maria das Neves Reis, e possui a conta corrente actualizada, sem débitos para com esta autarquia.-----Mais informa, que a requerente, possui o perfil de “boa pagadora” pois efectua o pagamento das mensalidades sempre dentro dos prazos devidos. Após um atendimento com a requerente, a mesma informou que pretende os dois metros, contíguos aos que já possui desde que sejam nesta localização, e informou que pretende vender plantas (de legumes e hortícolas) para

plantar. -----Informa ainda que esta situação não se encontra prevista no Regulamento Geral de Mercados e Feiras em vigor, pelo que o deferimento irá constituir um precedente. -----Em caso de deferimento, a Divisão de Serviços Urbanos sugere que se considere a taxa de utilização mensal de 60.00€ (sessenta euros), e a aplicação da taxa de 20 mensalidades, procedimento habitual em situações similares de outras bancas. -----A Vereadora Dra. Paula Paulo questionou quais as consequências da decisão favorável deste pedido, ao que o Sr. Vice-Presidente esclareceu que esta é a última oportunidade dos actuais operadores terem mais espaço e regularizarem as suas situações, pois de futuro qualquer lugar disponível será entregue por concurso. A distribuição de lugares será feita na próxima 6ª feira.-----A Câmara deliberou aprovar a atribuição a Maria da Conceição dos Reis Franco, de 2 metros de banca contíguos aos dois que já dispõe, perfazendo assim 4 metros lineares de banca no sector dos legumes, do Mercado Municipal de Torres Vedras, mediante o pagamento da respectiva taxa de cessão no valor de 20 mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – SECTOR DE ABASTECIMENTO PÚBLICO – ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – CARNAVAL**

**2010:**-----Informação 042/SAP/2010, da Divisão de Serviços Urbanos, datada de 19/01/2010.-----Dá conhecimento que os bares instalados no Mercado Municipal de Torres Vedras, à semelhança do ano anterior, solicitam que seja autorizada a abertura excepcional do Mercado Municipal às 6h00 (seis horas da manhã), nos dias 13, 14 e 16 de Fevereiro, tendo em conta os festejos de Carnaval e a afluência de clientes que se prevê.-----Habitualmente o Mercado Municipal abre às 7h00 (sete horas da manhã). -----Submete-se ao Executivo para que se pronuncie quanto à abertura do Mercado Municipal nos dias e horário acima referidos.-----A Câmara, tendo em conta a realização dos festejos de Carnaval, autorizou a abertura excepcional dos bares instalados no Mercado Municipal de Torres Vedras às 06.00h (seis horas da manhã), nos dias 13, 14 e 16 de Fevereiro de 2010.-----

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – PORTARIA N.º 759/2009, DE 16/07 – ADAPTAÇÃO DO SIADAP AO PESSOAL NÃO DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO:**

-----Informação 1/2010, de 11 de Janeiro, da Divisão de Recursos Humanos, que se passa a transcrever:-----

-----“ A presente informação visa sintetizar os principais aspectos do diploma em título com vista à

tomada das medidas que entender relevantes:-----1. O pessoal vinculado à CMTV que presta serviço nos Agrupamentos de escolas ou em escolas não agrupadas é avaliado pelo respectivo Director, sendo tal competência delegável (nº 1 do artº 2º).-----2. O Conselho Coordenador de Avaliação é o da CMTV, devendo integrar o Director/Directores dos agrupamentos de escolas (nº 2 do artº 3º). Sem prejuízo do referido, a Câmara Municipal deverá deliberar a criação de uma secção autónoma no respectivo CCA para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no nº 3 do artº 58º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Esta secção autónoma será presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, devendo a mesma integrar os Directores dos agrupamentos de escolas.-----3. O nº 3 do artº 58º da citada Lei prevê que as secções autónomas exerçam as seguintes competências: a) garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e 3, cabendo a validação das avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho Excelente; b) emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados (competência sem expressão para as situações em análise na presente informação dado não existirem Dirigentes).-----O modo de articulação das competências do CCA e da secção autónoma não está definido na lei.-----

-----4. A homologação das avaliações é feita pelo Presidente da Câmara Municipal (artº 4º).-----5. A apreciação e decisão dos recursos interpostos obedece às mesmas regras aplicáveis ao restante pessoal da CMTV (nº 3 do artº 5º).-----6. Para efeitos de fixação das percentagens máximas (25% para as avaliações finais qualitativas de *Desempenho Relevante* e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de *Desempenho Excelente*), o pessoal em causa integra as quotas que forem definidas pela CMTV (nº 3 do artº 6º).-----

-----7. A Portaria entrou em vigor a 17 de Julho de 2009.-----Face ao exposto, cumpre expor o seguinte para decisão:-----a) Relativamente às avaliações que serão dadas sobre os desempenhos do ano de 2009, a Portaria já é aplicável, o que terá repercussões nos quotas a definir na CMTV. Todavia o ano de 2009, para os trabalhadores da CMTV, ainda será objecto de avaliação, de acordo com a Lei 10/2004, de 22/03, com as suas adaptações, e não de acordo com a Lei 66-B/2007, de 28/12, uma vez que estas leis têm conceitos de “percentagens máximas” completamente diferentes, o que torna necessária a “harmonização” de conceitos.-----b) Deverá

solicitar ao Sr. Presidente da Câmara o agendamento da questão exposta no ponto 2 (criação da Secção Autónoma do CCA), para a próxima reunião da Câmara Municipal.-----De acordo com a informação prestada pela Divisão de Acção Social, os Agrupamentos em causa são os seguintes:-----

Agrupamento de Escolas de Campelos

-----Agrupamento de Escolas de Freiria

-----Agrupamento de Escolas de

Maxial -----Agrupamento de Escolas

Pe. Francisco Soares -----Agrupamento de Escolas

Pe. Vítor Melícias-----Agrupamento de Escolas

S. Gonçalo-----A Câmara deliberou criar

uma secção autónoma do CCA para a avaliação do pessoal não docente, vinculado à Câmara e que presta serviço nos Agrupamentos de Escolas ou em escolas não agrupadas, nos termos previstos no nº 3 do artigo 58º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a qual será presidida pelo Presidente da Câmara, com a faculdade de delegar essa competência num Vereador, e integra os Directores de Agrupamentos de Escolas do Concelho.-----

**PROJECTO HABITAR TORRES VEDRAS – DANOS EM EQUIPAMENTOS –CASA DO CASTELO - ASSUNÇÃO DE**

**ENCARGOS:**-----Submete-se ao Executivo a

assunção dos encargos referentes a danos ocorridos com objectos expostos no Projecto em título, os quais não são cobertos pelo seguro e que se descrevem:-----Luís Moreira Pinto, Arqtº -

Computador Portátil Asus - € 400,00-----ANC3 – TE – Torneira misturadora de banheira – € 283,00-----

-----Rogério Abreu, Escultor – Escultura “Padrão” - € 600,00.-----A Câmara, tendo por base as informações

prestadas deliberou assumir os encargos referentes a danos ocorridos com objectos expostos no âmbito do Projecto em título, os quais não são cobertos pelo seguro e que acima se indicam.-----

**DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

-----Informação DASC/GAVAU/004, da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 18/01/2010, a qual propõe a atribuição de um apoio financeiro à Camerata Vocal de Torres Vedras, no montante de € 2.250,00, para despesas correntes CD “Missas pela Paz”.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou

conceder um apoio financeiro à Camerata Vocal de Torres Vedras, no montante de € 2.250,00, para despesas decorrentes da gravação do CD “Missas pela Paz”.

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM – ORGANIZAÇÃO DO CORSO ESCOLAR**

**2010:**

Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, EM, o qual dá suporte à transferência de € 35.500,00 tendo em vista a colaboração na organização do Corso Escolar 2010. A Vereadora Dra. Paula Paulo questionou se apenas são disponibilizados dois funcionários para a segurança, nos termos da cláusula 4ª do Protocolo. O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que no curso escolar estão envolvidos todos os funcionários do sector de educação, para além de funcionários da Promotorres. Os dois funcionários mencionados no Protocolo são apenas para o controlo. A Câmara deliberou aprovar a Minuta de protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos E.M., o qual dá suporte à transferências da verba de € 35.500,00, tendo em vista a colaboração na organização do Corso Escolar 2010.

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM – CARNAVAL**

**2010:**

Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, EM, o qual dá suporte à transferência de € 200.000,00 para a organização do Carnaval de 2010. A Câmara deliberou aprovar a Minuta de protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos E.M., o qual dá suporte à transferências da verba de € 200.000,00, para a organização do Carnaval 2010.

**SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – LIGAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOMÉSTICO – A-DOS-CUNHADOS:**

Presente informação DASC/SASSH/163, do Sector dos Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, datada de 25/11/2009.

Na sequência do pedido efectuado pela Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, relativamente ao assunto em epígrafe, foi realizado atendimento a Paula Ferreira Agria, proprietária da habitação em

causa sita em Praceta Ana Maria Bastos, n.º 17 - A-dos-Cunhados. Foram recolhidas as seguintes informações:

-----O agregado familiar é composto por este elemento, respectivo cônjuge e cinco filhos menores, todos integrados em estabelecimentos de ensino. -----O cônjuge é o único elemento profissionalmente activo, trabalhando como pedreiro de construção civil e auferindo cerca de 800,00€ por mês. A esposa encontra-se desempregada. A família apresenta um “per capita” de apenas 114,29€ (inferior a 80% do S.M.N). -----Como despesas mensais, declararam estar relacionadas com o essencial e necessário, como alimentação, gastos escolares e transportes. -----Este agregado tem alguns elementos de família residentes no concelho, possuindo por isso um certo suporte social. Refira-se que actualmente a água e electricidade utilizada para consumo, provêm da casa da bisavô das crianças, situada na proximidade. -----Foram realizadas obras na habitação com a comparticipação desta Câmara Municipal e o apoio da Junta de Freguesia, tendo sido na altura comprovada a insuficiência económica da família. -----Contudo, e após concluídas as intervenções mais prioritárias e possíveis de executar com os 5.000,00€ concedidos, verificam ainda a ausência dos ramais de água e de saneamento. -----Assim, solicitam a ligação dos ramais de água e de saneamento doméstico, segundo orçamentos cedidos pelos SMAS no valor de 884,56€. -----Face aos dados recolhidos, entendem que o pedido deve ser considerado, visto existir confirmação de carência económica e não haver outra alternativa à resolução do problema.-----A Câmara deliberou autorizar a realização da despesa no valor de € 884,56, referente aos ramais de água e saneamento a executar na habitação de Ricardo Alexandre Santos Gomes, conforme orçamentos apresentados (ramal de água – orçamento n.º 100097145/1 – ramal de saneamento – orçamento n.º 100097148/01).-----

**DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DO PASTEL DE FEIJÃO DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DE ADESÃO À QUALIFICAÇÃO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES**-----

----Informação DCT/ST 7, de 26 de Janeiro de 2010 e que se transcreve:-----“O reconhecimento e registo de produtos IGP (Indicação Geográfica Protegida), correspondem a um processo de QUALIFICAÇÃO de um nome geográfico, neste caso Torres Vedras, e não a um processo de CERTIFICAÇÃO de produtos.-----

-----Nesse entendimento foi produzido pela CMTV um dossier compreendido, a par de outros registos, 2 vertentes obrigatórias para a fundamentação do pedido de registo: uma delas a razão histórica e perspectiva de antropologia cultural/ligação ao meio, a outra, o caderno de especificações (ingredientes, procedimentos, etc...).

-----No início de 2009 a ACIRO fez chegar ao Ministério da Agricultura o referido documento, para apreciação.

-----Em reunião realizada em Torres Vedras, o referido Ministério reconheceu o valimento e adequação dos elementos constantes do caderno, designadamente, a vertente da fundamentação histórica.

-----Quanto à vertente mais técnica, os serviços impuseram a reformulação de alguns itens, relacionados com os procedimentos de fabrico, reduzindo ao mínimo as pequenas variantes, de produtor para produtor, que a proposta considerava. Esta imposição, com a continuidade da realização de entrevistas individualizadas com os produtores (de forma a preservar o segredo de fabrico), foi entretanto ultrapassada.

-----Na sequência da mesma reunião permaneceram algumas outras exigências, nomeadamente, a elaboração pelo Agrupamento de Produtores, no caso a ACIRO, de diversos documentos, tais como: Regulamento/Grelha de Sanções, Campanha de Promoção e Plano de Comercialização.

-----Perante a imposição de tais requisitos (que não constam de regulamentação comunitária), foi obtida informação junto de entidades que já apresentaram pedidos de reconhecimento semelhantes. Contactada a APOMA ( Associação de Produtores de Ovos Moles de Aveiro), o nosso pedido foi reencaminhado para a QUALIFICA (Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses). Reconhecida pela Comissão Europeia, esta Associação Nacional congrega um significativo número de produtores e municípios e, ao peso dessa representatividade, alia ainda uma vasta experiência no relacionamento com o Gabinete de Planeamento, no tocante à resolução de questões semelhantes àquelas com que o processo de qualificação do Pastel de Feijão de Torres Vedras se confronta.

-----Face ao exposto proponho que a Câmara considere a possibilidade de se associar à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, tendo como condições o seguinte:

-----Jóia de Adesão (municípios com mais de 40.000 eleitores) - € 5.130;

-----Valor da Quota Anual (municípios com mais de 40.000 eleitores) - € 2.060”

-----A Câmara, tendo presente a competência do Órgão Deliberativo, prevista na alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei

169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal para autorização da adesão do Município à QUALIFICA.-----

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO – SACO “AZENHA DE SANTA**

**CRUZ**:------Informação nº 1/2010, datada de 15 de Janeiro, do Gabinete de Comunicação a qual dá conhecimento que o município adquiriu sacos de pano-cru, com o logótipo da Azenha de Santa Cruz, para encher de farinha moída na própria Azenha.-----Propõem a oferta deste saco aos participantes nos ateliers e a venda por € 1,00 (IVA incluído), aos visitantes.-----

-A Câmara deliberou fixar em € 1,00 (IVA incluído), o preço dos sacos de pano cru, com o logótipo da Azenha de Santa Cruz, para encher de farinha moída na própria Azenha, a ser vendido aos visitantes.-----

**SECTOR DE JUVENTUDE – CONCURSO ARTE JOVEM**

**2010**:------Informação DASC/SJ/02, de 25/01/2010, do Sector de Juventude, a qual refere o seguinte:-----“Pretende-se que em 2010 o Arte Jovem seja um concurso de cariz nacional, com cinco áreas: Desenho, Escultura, Fotografia, Instalação e Pintura.-----A título excepcional e por estar integrada nas comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, a presente edição do concurso estará subordinada ao tema genérico “Linhas da Imaginação”.-----

-----O concurso destina-se a jovens artistas de nacionalidade portuguesa e estrangeira, residentes em território nacional, com idades compreendidas entre os 16 e 35 anos de idade a concluir antes de 31 de Dezembro de 2010.-----A

exposição dos trabalhos seleccionados e premiados deverá ser na Galeria Municipal, Paços do Concelho, podendo o Júri atribuir o Grande Prémio Arte Jovem, de € 3.500,00, assim como Menções Honrosas por modalidade de participação.-----

-----Com a proposta das novas normas de participação, não só se pretende dar um maior número de jovens a possibilidade de concorrerem à iniciativa, como também de lhes atribuir maior destaque.”-----A Câmara deliberou aprovar as normas de participação ao Concurso Arte Jovem, cujas áreas são: Desenho, Escultura, Fotografia, Instalação e Pintura e subordinado ao tema “Linhas da Imaginação”, integrado nas Comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, autorizando portanto as despesas decorrentes da iniciativa, nomeadamente, a relativa aos prémios a atribuir.-----

-----Foi também deliberado incumbir a secção de Contabilidade de providenciar o reforço da

rubrica 06.08./04.08.02.99, de modo a que a despesa tenha o devido cabimento orçamental.-----**Anota-se que para a discussão do assunto abaixo indicado, concretamente no que se refere à Associação de Educação Física e Desportiva, ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Sérgio Galvão, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

**SECTOR DE DESPORTO – TORNEIO INTERNACIONAL DE HÓQUEI EM**

**PATINS:**-----Informação 04/SD/2010, datada de 15/01/2010, do Sector de Desporto, a qual dá conhecimento que, como tem sucedido em anos anteriores, a Câmara Municipal de Torres Vedras, tem apoiado, o Torneio Internacional de Hóquei em Patins da Cidade de Torres Vedras, mediante celebração de protocolo.-----

-----Informam ainda que, a organização desta prova é alternada entre o Sporting Clube de Torres e a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, cabendo à primeira a organização da edição de 2010 do evento, no entanto, por acordo prévio estabelecido entre as Associações, será a AEFDTV, a organizar a edição deste ano no torneio, a realizar nos próximos dias 01, 02 e 03 de Abril.-----

-

-----Submete-se o assunto ao Executivo, a proposta de protocolo, que dá suporte à transferência da verba de € 7.500, a qual se encontra devidamente cabimentada.-----A Câmara deliberou aprovar o teor da Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras e o Sporting Clube de Torres, visando a realização do Torneio de Hóquei em Patins “Cidade de Torres Vedras – Edição 2010”, que este ano, por acordo prévio estabelecido entre as Associações, será organizado pela Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, e dá suporte à transferência do montante de € 7.500,00.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO**

**RECEPCIONADA:**-----Presente a informação n.º 3/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 27/01/2010, da qual constam 28 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 11.133,16.-----

Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/03.-----A

Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos

no montante de € 11.133,16, conforme consta da informação n.º 3, de 27/01/2010, da Secção de Contabilidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 272/2009 – CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – CONSERVAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONVENTO DA GRAÇA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----0

pedido é referente a projecto de adaptação das instalações do Convento da Graça a Museu Municipal, o qual está inserido em local identificado na planta de ordenamento como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível 1.

-----Os serviços técnicos informam que se trata de uma obra promovida pela Câmara Municipal, estando isenta de licenciamento nos termos do artigo 7º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro. -----

-----Após análise do projecto os serviços técnicos informam que nada há de relevante a observar tendo sido emitido parecer favorável às obras de alteração e ampliação por parte do IGESPAR. -----A Chefe da DGU propõe a submissão do projecto ao Executivo para aprovação.-----Esteve presente na reunião o Arquitecto Tiago Batista que fez uma descrição detalhada do projecto.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Projecto de Arquitectura a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS ID/21/2009 – AGRILLOJA CENTRO COMERCIAL E AGRÍCOLA DE TORRES S.A. – ALTERAÇÃO DE TRAÇADO – ZONA INDUSTRIAL DE ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----A requerente pretende que a Câmara se pronuncie sobre uma proposta de reestruturação do edifício comercial com a insígnia Agriloja, designadamente:-----

-----Manutenção da área comercial licenciada;-----

-----Implantação de posto de abastecimento de combustível e zona de lavagens de automóveis;-----

-----Reorganização da área de estacionamento;-----

-----Reorganização das infra-estruturas viárias.-----

-----Os serviços técnicos informam que de acordo com os fundamentos supra referenciados referem que, não obstante não haver inconveniente na proposta no que se refere à reestruturação do edifício comercial, bem como na implantação do posto de abastecimento de combustíveis e zona de lavagem de veículos automóveis, de momento, o estudo apresentado não reúne condições para obter parecer favorável, atendendo que implica uma ligeira alteração no traçado da via constante na planta de ordenamento do

PDM.-----

Acrescentam que o estudo apresentado observa a estrutura viária constante do estudo prévio do Plano de Urbanização da cidade de Torres Vedras, pelo que, após a eficácia legal do Plano de Urbanização, nada têm a objectar à reorganização do edifício comercial, desde que acautelados os aspectos referidos nas alíneas a) a f) do ponto 4.1.4 do parecer técnico.-----

A Chefe da DGU concorda com o teor da informação e propõe a não aprovação do pedido. Sugere que deve ainda ser informado o promotor que aquando da entrada em vigor do PU, e mantendo este a actual proposta, os serviços nada terão a objectar à reorganização do edifício comercial nas condições referidas na informação.-----

Por sua vez o Director de Departamento de Urbanismo, informa o seguinte:-----“Como é referido na informação técnica a proposta de alterações destinada à valorização das instalações da Agriloja inclui uma correcção ao alinhamento da via proposta no PDM que pretenderá ligar a futura rotunda frente ao SCUT à via que serve o AKI. A via proposta no PDM não salvaguarda minimamente o cadastro o que, conseqüentemente, leva a que se desenvolva na diagonal da propriedade livre da Agriloja. A proposta de correcção desse alinhamento tem por objectivo permitir-lhes um melhor aproveitamento da sua parcela.-----

Por outro lado apesar de se propor a correcção do alinhamento da via ela desenvolve-se maioritariamente dentro do corredor definido no PDM o que não a inviabiliza totalmente .

Assim e uma vez que o pedido é objectivamente sobre a alteração do traçado proponho que a Câmara analise a proposta em concreto sabendo que não cumpre integralmente o PDM (embora se inclua na sua maior parte no corredor da nova via).

-----Em função da decisão da Câmara poderá, então, responder-se à firma requerente e desde logo ponderar a proposta do PU da cidade que também redesenha a via junto aos limites das parcelas tal como esta proposta.”-----

A Câmara deliberou mostrar-se desfavorável ao pedido a que se refere o processo em título, uma vez que não obstante não haver inconveniente na proposta no que se refere à reestruturação do edifício comercial, bem como na implantação do posto de abastecimento de combustíveis e zona de lavagem de veículos automóveis, de momento, o estudo apresentado não reúne condições para obter parecer favorável, atendendo que implica uma ligeira alteração no traçado da via constante na planta de ordenamento do

PDM.-----Mais foi deliberado notificar o requerente que a estrutura viária constante do estudo prévio do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras é coincidente com a proposta agora apresentada pelo que,

após a eficácia legal do Plano de Urbanização, e mantendo o mesmo a actual proposta, a Câmara nada terá a objectar à reorganização do edifício comercial, desde que acautelados os aspectos constantes do ponto 4.1.4 do parecer técnico emitido em 21/12/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 36/09 – FERNANDO ANTÓNIO DE BRITO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS – BAIRRO BARRETO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

Trata-se de um pedido de informação prévia para alteração e ampliação de edifício destinado a Lar de 3ª Idade, inserida em local classificado na planta de ordenamento do PDM como Espaço Urbano nível I e abrangido pela UOPG16 (Zona Especial de Protecção ao conjunto da Capela e Forte de S. Vicente e Ermida de Nossa Senhora do Ameal).-----Os serviços técnicos informam que o ponto 4 do artº 118º do regulamento do PDM refere que esta subunidade deve ser objecto de plano de pormenor que assegure a salvaguarda e valorização do património

existente.-----O ponto 3 do mesmo artigo acrescenta que até à entrada em vigor do Plano de Urbanização da Cidade de Torres Vedras, qualquer licenciamento de operação urbanística no interior do perímetro urbano de Torres Vedras fica condicionada à existência de estudos de conjunto envolvendo não só a parcela do interessado mas também a envolvente numa perspectiva coerente.-----

Informam ainda que urbanisticamente não vêm inconveniente na proposta uma vez que o edifício em causa é de gaveto composto por dois pisos, enquadra-se em malha urbana consolidada, em local onde predominam prédios de habitação com 3 pisos, sendo pretensão proceder à ampliação em mais um piso, incluindo a reformulação do desenho e tratamento dos alçados.-----

Emitem parecer favorável e tecnicamente consideram de aceitar a volumetria, imagem e implantação

proposta.-----

----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a quês e refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/12/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS IL 07/2008 – JOÃO MIGUEL LOURENÇO GOMES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DAS ARROTEIAS – FURADOURO – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

----A Câmara em sua reunião de 13/11/2008, aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/10/2008, e aceitou a proposta de cedência apresentada pelo

requerente.-----Vem agora o requerente solicitar declaração de que se mantêm os pressupostos que levaram à decisão favorável da Câmara e autorização para que seja concedido novo prazo de um ano para efectuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia.-----A Câmara deliberou declarar que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à decisão favorável da informação prévia em título, de acordo com a deliberação de 13/11/2008, concedendo novo prazo de um ano para o requerente efectuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 4/2010 – NUNO MANUEL DIAS MOURA – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DAS AREIAS – ALDEIA GRANDE – FREGUESIA DE MAXIAL:**-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em local classificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Aldeia Grande, perímetro urbano de nível IV.-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----Os serviços técnicos consideram que a ocupação do espaço urbanizável não apresenta inconveniente, uma vez que a habitação se situa próximo de um arruamento, não ficando inviabilizada a possibilidade de atravessamento futuro do terreno por um arruamento que estructure o espaço urbanizável.-----

Informam ainda que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do regulamento do PDM, pelo que emitem parecer favorável à pretensão.-----A

Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em

07/01/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 374/2009 – PEDRO ALEXANDRE MARQUES FERREIRA –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA DA BELA VISTA – MACEIRA – FREGUESIA DE  
MACEIRA:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma habitação unifamiliar, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Maceira, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 03 a).

-----Para o prédio foi solicitada uma certidão de destaque da parcela. -----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----Da análise do projecto consideram que a proposta não prejudica a organização futura da área envolvente, uma vez que a mesma apresenta acessibilidades por diversos arruamentos.

-----Consultada a Direcção Geral de Energia e Geologia, dado que a operação urbanística se insere na Zona Alargada de Protecção à Nascente das Águas do Vimeiro, esta emite parecer favorável.-----Concluem propondo o deferimento do

pedido.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, uma vez que a mesma apresenta acessibilidades por diversos arruamentos.-----

- -----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 10/12/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 237/2009 – SÉRGIO MANUEL BONIFÁCIO VICENTE –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO – “PEDRA” – CARVOEIRA – FREGUESIA DE  
CARVOEIRA:**-----

-----O pedido refere-se à construção de uma moradia unifamiliar e muros, a implantar em local inserido em área urbanizável de nível III definido no Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que a proposta cumpre com as condições de

edificação definidas no artigo 30º (áreas urbanizáveis de nível III) do Regulamento do Plano Director Municipal. -----Nos termos do ponto 1 do artigo 27º do regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----Informam ainda que a proposta não prejudica uma organização futura da área envolvente. -----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 15/01/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 43/09 - AMADEU GOMES MARÇAL – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – CASAL DO PINHEIRO MANSO – FIGUEIRAS – FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

-O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para armazém, de um piso com 288,00m<sup>2</sup> de área de construção bruta.-----A operação urbanística localiza-se num prédio rústico com 8.320,00m<sup>2</sup> em Casal do Pinheiro Manso, Figueiras na Freguesia de Ventosa.-----O local está identificado na Planta do PDMTV como Área Urbanizável de Figueiras, perímetro urbano de nível IV.-----Os serviços técnicos informam que a construção em análise está sujeita às disposições do Artigo 27º do regulamento do PDM em vigor, observando as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artigo 31º do referido regulamento.-----O requerente procedeu à junção de elementos apresentando uma nova ficha de descrição da obra devidamente preenchida e também o parecer da ARH do Tejo, I.P. - Administração de Região Hidrográfica de Tejo, que em deslocação ao local, verificou que a linha de água existente se encontra entubada não existindo qualquer autorização/licença para o efeito.-----Assim, dado que no projecto

apresentado não está prevista a reposição da linha de água a céu aberto, o mesmo foi indeferido por parte da ARH.-----Os serviços técnicos informam ainda que de acordo com o parecer da ARH do Tejo, I.P., o requerente deverá repor a linha de água a céu aberto, em terreno natural, com capacidade para a passagem do caudal centenário e sem obstruções.-----Deverá ainda o requerente, após vistoria da respectiva entidade, solicitar o título de utilização dos recursos hídricos, nos termos do DL 226-A/2007, de 31/05, para todas as construções dentro da faixa dos 5 aos 10m, a contar da margem da linha de água.-----Emitem parecer desfavorável.-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 9/03/2009, o qual foi remetido por fotocópia ao requerente, em anexo ao ofício n.º 1430, de 11/03/2009, bem como no parecer datado de 14/01/2010.-----

-

**PROCESSO DE OBRAS OP 399/09 – FARMÁCIA CAMPOS GOMES, UNIPESSOAL, LDA. – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL PARA FARMÁCIA – RUA D. MANUEL II, 57 – A-DOS-CUNHADOS – FREGUESIA DE A-DOS-**

**CUNHADOS:**-----

O pedido é referente a licenciamento de alterações e ampliação de edifício existente com uso de comércio e habitação, para uso exclusivo de farmácia.-----O local em causa está identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbana de A-dos-Cunhados, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG11.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que na realização de operações urbanísticas abrangidas pela UOPG11, até à existência de plano de urbanização ou de pormenor eficazes, aplicam-se as condições específicas de edificação constantes no artº 16º (Edital 82/2009, de 27/07/2009).-----Mais

informam que o projecto observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----

-----Relativamente às acessibilidades, deverão ser apresentados desenhos rectificadas, de acordo com o DL 163/2006, de 8/08.

-----Quanto ao pedido de transferência da actual localização da farmácia para esta nova localização, deverá a requerente

formular o pedido através de requerimento próprio para emissão de declaração de preenchimento dos requisitos respeitantes às distâncias previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria 936-A/99, de 22/10.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nas condições definidas no parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/01/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 262/2009 – HERMOD, MOBILIÁRIO E CARPINTARIA LDA. – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL – CAMINHO MUNICIPAL 2011-1 – VALE CUSTAS – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para indústria de mobiliário e carpintaria, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como Área Industrial Proposta de Ponte do Rol, perímetro urbano de nível II.-----Para o local existe um pedido de licenciamento para construção de um armazém industrial, (OP 154/2008), tendo no entanto o requerente, optado por alterar o referido pedido pelo presente, de forma a conseguir uma proposta com maior viabilidade económica e financeira,-----Os serviços técnicos não encontram inconvenientes do ponto de vista técnico para a pretensão. -----Verificam ainda que a indústria se poderá inserir no regime de “registo” previsto no capítulo IV (perante a potência térmica a definir) sendo a entidade coordenadora a Câmara Municipal. -----Mais informam que o procedimento de registo só pode ser iniciado após o industrial possuir a respectiva autorização de utilização para o uso pretendido - indústria, sendo este um dos requisitos fundamentais para dar início ao procedimento. -----A Delegação de Saúde emitiu parecer favorável.-----Concluem propondo o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 12/01/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS 12/1361/76 – MELRUI – SOCIEDADE PRODUTORA DE OVOS, LDA. – ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM / FÁBRICA DE RAÇÕES - VALE DA TÁBUA – CAMPELOS – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma unidade industrial de produção de alimentos compostos para animais, do Tipo II, CAE 10912, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como área florestal.-----Os serviços técnicos informam que a fábrica de rações possui uma licença inicial n.º 611/77.-----O processo foi

devidamente avaliado pelo grupo de trabalho, composto por representantes de:-----Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo; -----Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; -----Câmara Municipal de Torres Vedras. -----O grupo de trabalho emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos: -----Cumprimento das regras de estacionamento e de cargas e descargas definidas no RMUE, artigo 40º;

Colocação de protecção arbórea nos limites da propriedade confinantes com arruamentos. -----O grupo de trabalho deliberou ainda encaminhar cópia da acta à DRE-LVT por se verificar ser esta a entidade coordenadora da actividade, uma vez que à luz do actual REAP (Regime de Exercício da Actividade Pecuária) se trata de um processo pendente (artigo 67º) naquela entidade. -----A DRELVT respondeu ao pedido solicitado pelo grupo de trabalho, tendo referido que a unidade já possui licença de laboração condicionada à apresentação de licença de utilização da Câmara Municipal e que não se opõe à legalização da unidade. -----O requerente entregou também planta de Implantação contendo os estacionamentos e a cortina arbórea nos limites da propriedade. -----Face ao parecer emanado pelo grupo de trabalho, ao parecer da DRE-LVT e aos elementos entregues pelo requerente os serviços técnicos não vêm inconveniente na legalização, pelo que propõem o deferimento do pedido.----- A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 14/01/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 12/2010 – CORPED, LDA. – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO BI-FAMILIAR – RUA DA BOAVISTA – PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação bi-familiar, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Ponte do Rol, perímetro urbano de nível II.-----Os serviços técnicos informam que a proposta apresentada não prejudica a organização futura da área envolvente, atendendo que se encontra no limite da área urbanizável.----- Acrescentam, contudo, que os arruamentos com que o prédio confina deverão ser alargados para perfil idêntico ao proposto no arruamento principal (5,50m ao eixo do arruamento existente), de modo a não prejudicar a futura ocupação dos prédios

confinantes.-----Nos termos do artº 27º do regulamento do PDMTV, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, pelo que se submete o presente processo para decisão.-----Os serviços técnicos emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 19/01/2010.-----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:**-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTº 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 19/01 a 1/02/2010, num total de 23 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**ADITAMENTO À AGENDA N.º 3:**-----

**PROJECTO DE EXECUÇÃO – VARIANTE PAÚL/PALHAGUEIRAS:**-----

-----Submete-se ao Executivo o projecto de execução da Variante Paul/Palhagueiras, a qual de

acordo com o orçamento apresentado pelo projectista tem um custo estimado de € 1.778.000,00.-----O Sr. Vice Presidente informou que este é um processo que já vem do mandato anterior, e foi antecedido de um estudo prévio aprovado por unanimidade. A via em causa aproveita caminhos existentes e irá ligar à futura estrada para Santa Cruz. Agora pretende-se a aprovação do projecto a fim de se iniciarem as negociações dos terrenos. No futuro esta será a principal via para Santa Cruz e servirá a zona industrial.-----O

Vereador Paulo Bento declarou que sendo este um projecto estruturante para o concelho é inadmissível que a documentação lhes tivesse sido entregue na segunda-feira, pois não sendo nenhum dos eleitos pelo PSD especialista nesta área, terá que aferir projecto com colaboradores seus, com técnicos da Câmara ou fazendo uma visita ao local.-----Assim, para que possam definir o sentido de voto, solicitou que os técnicos da Câmara possam acompanhá-los ao local para que possam fazer um trabalho sério, pois querem tomar uma decisão séria e responsável.-----

Frisou que a futura estrada para Santa Cruz constitua uma contrapartida pela não construção do aeroporto em Ota e certamente não se irá concretizar, por isso este projecto deve ser muito bem avaliado.-----

-----Propôs que este projecto possa ser analisado na próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local, a fim de o poderem analisar.-----O Vice Presidente

esclareceu que a estrada está inserida num espaço consignado em PDM e o estudo prévio já foi aprovado pelo anterior Executivo, o tipo de via foi definido tendo por base estudos de tráfego efectuados para o efeito. Na sua opinião este projecto está consolidado uma vez que foi estudado por anteriores Executivos e está inserido em espaço canal do PDM.-----De novo no uso da palavra o Vereador Paulo Bento deu nota que os desenhos que lhe foram enviados não estão actualizados, e por outro lado não sabe se a ligação da Fonte Grada às Palhagueiras é prioritária.-----O Vice

Presidente recordou que esta estrada surgiu na sequência de uma proposta do PSD que a considerou como prioridade, tendo o orçamento sido aprovado com a condição da inclusão desta estrada. Recordou ainda que o orçamento foi aprovado pela Assembleia Municipal da qual o Sr. Vereador fazia parte.-----O

Vereador Paulo Bento referiu que é frequente ouvir o Sr. Presidente dizer que nada é estático e quando a Câmara elaborou o PDM, também previa o IC11 e a estrada para Santa Cruz, mas provavelmente nada disso irá concretizar-se, logo a realidade é

outra.-----Disse ainda respeitar as opções tomadas anteriormente, mas já passaram 8 anos e um dia não chega para analisar o projecto.-----O Vice Presidente afirmou que para que tudo fique bem claro os técnicos poderão acompanhá-los ao local e a Câmara decidirá na próxima reunião, mas é bom que todos tenham consciência do histórico deste processo que irá constituir também o principal acesso à Fundação de Dois Portos, cuja retirada da cidade foi uma batalha ganha pela Câmara.-----Assim solicitou que o Sr. Vereador indique qual é a sua disponibilidade para efectuar a visita ao local de modo a convocar os técnicos.-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para a próxima reunião, após deslocação ao local.-----

**PROCESSOS DE EMPRÉSTIMO – CRITÉRIOS DE**

**DESEMPATE:**-----A propósito da análise das propostas apresentadas aos processos de empréstimo presentes nesta reunião, o Vereador Dr. Sérgio Galvão propôs que de futuro venha a ser contemplada uma clausula de desempate aquando da abertura dos mesmos, assim:-----No caso de empate, serão convidadas as instituições bancárias a apresentar nova proposta.-----Mantendo-se o empate, será seleccionada a proposta apresentada pela Instituição bancária que tiver maior volume de contratação de empréstimo com o Município.-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----  
-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----  
-----Às 10horas e 45 minutos, como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----